R. Ten. Henrique dos Santos, 408 - Centro - Lapa - (41) 3622-4700 - lapaprevi@lapaprevi.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAPA

ATA Nº 02/2023 – Reunião Extraordinária

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, as dez horas, com base na Publicação do Decreto nº 26701/2023 alterado pelos Decretos nº 26752/2023 e 26804/2023, cumprindo as obrigações constantes nos artigos nº 125, 126 e 127 da Lei nº 2183/2008 e após convocação do Presidente do Conselho, reuniram-se extraordinariamente os membros do Conselho de Administração na sede do Instituto LAPAPREVI situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408 -Centro. Presentes o Presidente Robson da Silveira Maurer, e os membros Claudia Andrea Kugeratski Carneiro, Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt, Sueli Felizardo Paraná, Paulino Schimalski, Anderson Drobiniewski Sossela, Claudia Regina Hoffmann Jankovski e Janine Henderikx Santos. A reunião se deu pelo recebimento do Processo Digital nº 17845/2023 da Secretaria Municipal da Fazenda, entregue ao Diretor Presidente do Instituto LAPAPREVI no dia 26 de agosto, referente ainda aos valores do déficit do aporte previsto no Art. 89 da Lei nº 2183/2008, que estão em atraso de pagamento. O Presidente do Conselho de Administração Robson da Silveira Maurer, agradecendo a disponibilidade dos membros, conferindo a presença para verificação do quórum declarou aberta a sessão e em seguida nomeou a membro Claudia Regina para exercer as atividade de Secretária ad hoc, registrando os assuntos tratados na reunião, como segue: 1 -Discussão do Processo Digital nº 17845/2023, e a apresentação do Processo Digital nº 18048/2023, recebido pelo LAPAPREVI em 01 de agosto, referente ao parcelamento do repasse do aporte do déficit mensal do Fundo Financeiro em atraso (Artigo 89, da Lei Municipal 2183/2008), referente as competência dos meses de março a junho de 2023, em discussão os conselheiros decidiram orientar o Instituto a providenciar uma minuta de um acordo nos termos das leis vigentes, acompanhado dos documentos necessários, sendo que este acordo deverá ser encaminhado ao Conselho Fiscal para manifestação do mesmo, bem como para uma análise jurídica dos termos. Após a verificação e análise da documentação



encaminhada pelo Município, entendendo o Instituto que esta é suficiente para a elaboração do acordo, a matéria deverá retornar a este Conselho para deliberação. O Presidente do Conselho finalizou agradecendo a presença dos membros. Sendo o que se apresenta para o momento, a presente ata se encerra e vai assinada pelos presentes.

Robson da Silveira Maurer

Claudia Andrea Kugeratski Carneiro

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Paulino Schimalski

Sueli Felizardo Paraná

Anderson Drobiniewski Sossela,

Claudia Regina Hoffmann Jankovski

Janine Henderikx Santos